



# CAU/CE

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Ceará

**PORTARIA CAU/CE Nº 004/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre o esclarecimento de dúvidas sobre questões referentes ao exercício e à ética da profissão.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará-CAU/CE, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010 e no art. 149, inciso LIII, do Regimento Interno do CAU/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conforme o Art. 150 do Regimento Geral do CAU/BR, comunico a todos os colegas arquitetos e urbanistas que este Conselho Profissional ficará à disposição para esclarecimento de dúvidas dos colegas a respeito de questões referentes ao exercício e à ética na profissão.

**Art. 2º** - As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail [atendimento@cauce.org.br](mailto:atendimento@cauce.org.br), e não poderão conter, em seus enunciados, citação de nomes de pessoas ou localidades.

**Art. 3º** - O prazo de resposta às questões solicitadas será de 48 horas, contadas a partir do horário de suas postagens.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2018.

Napoleão Ferreira da Silva Neto  
Presidente